



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2353, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre Crédito Especial, no exercício do ano de 2020, por Superávit Financeiro do ano de 2019, no Valor de R\$ 273.343,35

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 273.343,35 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 03 - ENCARGOS
09.271.0031.2302.000 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.3.1.90.13.00.000000 - Obrigações Patronais R\$ 50.000,00
3.3.1.91.13.00.000000 - Obrigações Patronais R\$ 50.000,00
28.843.0000.0003.0000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
3.3.3.91.97.00.000000 - Aporte p/ cobertura déficit atuarial RPPS R\$ 173.343,35
RECURSO - 1025

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o Superávit Financeiro do orçamento do exercício de 2019.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 05/02/2020
Lisiane Andréa Radavelli Ledur
Matrícula nº 287
Secretaria Municipal da Administração